



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO 1050/2018

“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL”

ERROLDISNEI BORGES DE BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Arts. 97 e 98 do Regimento Interno,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial, para análise do Projeto de Lei encaminhado pela Mensagem Executiva Nº 072/2017 – “Institui a Legislação Tributária que dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano” e as demais matérias que durante esta Sessão Legislativa seguirem o trâmite do Art. 97 do Regimento Interno.

Parágrafo Único: A comissão de que trata o caput deste artigo, em conformidade com as indicações e aprovação do Plenário, em 28/06/2018, será composta por: Luciano Zanetti Bertinetti – Bancada do PMDB; Rubens Angelin de Vargas – Bancada PP; João Luis Mendes Sodré, Bancada PRB; Carlos Rodnei Jacondino – Bancada PSDB; Neviton Normberg – Bancada do PDT; Marcelo Maron – Bancada do PTB e Augusto César da Silva – Bancada do PSB.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de noventa dias em conformidade com disposto no Art. 99, do Regimento Interno.

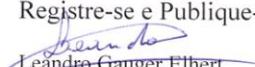
Parágrafo Único: Em caso de necessidade da necessidade de prorrogação do prazo previsto no caput deste artigo, deverá ser requerida com base no Parágrafo Único do Art. 99 do Regimento Interno.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 28 de junho de 2018.


ERROLDINEI BORGES DE BORGES
Presidente

Registre-se e Publique-se


Leandro Gauger Elhert
1º Secretário